



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 826/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo receber em doação imóvel rural, com 900,00 m2, constante da matrícula n.º 1.564, sem benfeitorias, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, entidade religiosa, com sede no Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ sob n.º.75.661.264/0001-95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de setembro de 2005.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

| | |
|--------------|------------------|
| Publicado em | 20 / 09 / 05 |
| Jornal | DIÁRIO DO PARANÁ |
| Edição | 3618 |